

TC 000.473/2011-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Responsável: Achilles Leal Filho
(CPF 109.904.704-82); e Espinheiro Locadora
Ltda- ME (CNPJ 00.279.525/0001-08)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS -
Funasa e Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Amaro Alves de Souza Netto
(OAB/PE 26.082); Carlos Henrique Vieira de
Andrada (OAB/PE 12.135); Dimitri de Lima
Vasconcelos (OAB/PE 23.536-D); Edson
Monteiro Vera Cruz Filho (OAB/PE 26.183);
Eduardo Carneiro da Cunha Galindo (OAB/PE
27.761); Eduardo Diletiere Costa Campos Torres
(OAB/PE 26.760); Marco Antonio Frazão
Negromonte (OAB/PE 33.196); e Márcio José
Alves de Souza (OAB/PE 5.786)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 368/2015-TCU-1ª Câmara (peça 170), resolveu conhecer do Recurso de Reconsideração impetrado pela empresa Espinheiro Locadora Ltda- ME (CNPJ 00.279.525/0001-08), para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em seus exatos termos, o acórdão recorrido;
3. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
4. Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações:

- a) notificação de dívida ao Sr. Achilles Leal Filho (CPF 109.904.704-82), ex-prefeito do Município de Mulungu/PB (subitens 9.1, 9.3 e 9.4);
- b) notificação de dívida à empresa Espinheiro Locadora Ltda. ME (CNPJ 00.279.525/0001-08) (ex-Pereira de Carvalho e Cia. Ltda., CNPJ 00.279.525-0001-08), por intermédio de seu representante legal Sr. Márcio José Alves de Souza (CPF 084.867.434-00), OAB/PE 5.786, procuração na peça 136 (subitens 9.2, 9.3 e 9.4);
- c) Procuradoria da República no Estado da Paraíba/PB, com envio de cópia do Acórdão 2289/2014-TCU-1ª Câmara (peça 142), acompanhado de cópia do relatório e voto que o fundamentam (subitem 9.6);
- d) Prefeitura Municipal de Mulungu – PB (CNPJ 08.786.865/0001-37), dando ciência do inteiro teor desta deliberação (subitem 9.7);
- e) Fundação Nacional de Saúde-FUNASA (CNPJ 26.989.350/0001-16), dando ciência do inteiro teor desta deliberação (subitem 9.7);

5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de novo recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 23 de fevereiro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora